

Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Aprovado por Unanidade  
1ª Sessão de 10/11/97  
[Assinatura]

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º
	<input type="checkbox"/> Projeto Dec. Legislativo	
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução		
<input type="checkbox"/> Requerimento		
<input type="checkbox"/> Indicação		
<input type="checkbox"/> Moção de		
	<input type="checkbox"/> Emenda	

**AUTOR: Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO-PFL e  
Ver. VALDON VARJÃO - PFL**

**PROJETO DE LEI Nº 040/97, DE 31/OUTUBRO/1997.**

*“Autoriza o Prefeito Municipal e ceder área em Comodato e dá outras providências”.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder em regime de Comodato, uma área de terras, localizada no topo da Serra Azul, nas proximidades das torres de TV, com dimensões suficientes para a instalação de Torre de Retransmissão de sinais da TV CENTRO AMÉRICA.*

*Parágrafo Único – O Comodato mencionado neste artigo, terá a vigência de 10(dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse do município ou da Comodatária.*

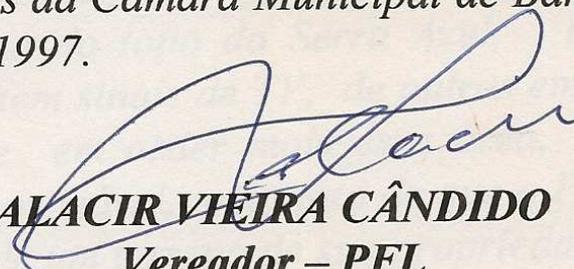
*Art. 2º - Fica também o Prefeito Municipal autorizado a doar uma área de terras, no setor central desta cidade, à empresa TV CENTRO AMÉRICA, para a implantação de um escritório da referida empresa.*

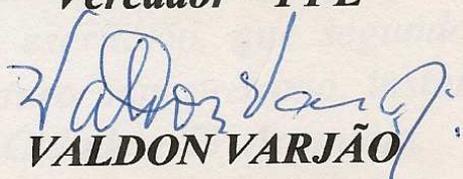
*Art. 3º - Em nenhuma hipótese, os imóveis descritos nesta Lei poderão ser utilizados para outros fins, sob pena de nulidade do contrato de comodato e reversão ao patrimônio público municipal.*

*Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças  
- MT., em 31 de outubro de 1997.*

  
**ALACIR VIEIRA CÂNDIDO**  
**Vereador - PFL**

  
**VALDON VARJÃO**  
**Vereador - PFL**

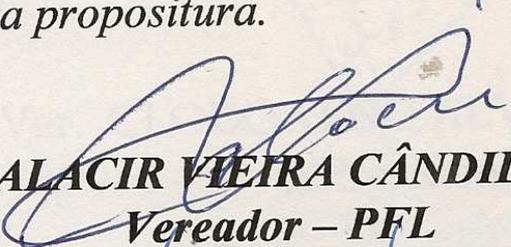
JUSTIFICATIVA

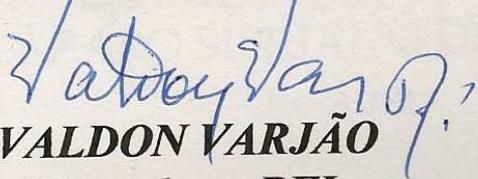
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A presente matéria, tem a finalidade de dar oportunidade para que a empresa TV CENTRO AMÉRICA, oriunda de nossa capital, possa investir em nossa cidade, prestando um serviço de divulgação de nossas potencialidades turísticas e culturais, somando com o desenvolvimento de nosso município, coisa que de nosso real interesse.

As áreas em questão, são na realidade pertencentes ao município, a exemplo da área do topo da Serra Azul, lá já existem outras Torres, que retransmitem sinais de TV, de outras empresas e não vemos nenhum inconveniente em ceder mais essa área, no que se refere a área central, achamos viável, pelo fato de que o Poder Público pode muito bem ceder parte de um terreno de sua propriedade, para que a empresa possa implantar seu escritório, que segundo afirmações de seus proprietários, será num futuro bem próximo, instalada um sistema de Micro-emissora, como a TV. Cidade e TV Araguaia.

Por considerar esta matéria, de grande interesse para o município, solicitamos o apoio dos demais colegas desta Casa, para apreciar e aprovar essa nossa propositura.

  
**ALACIR VIEIRA CÂNDIDO**  
Vereador - PFL

  
**VALDON VARJÃO**  
Vereador - PFL



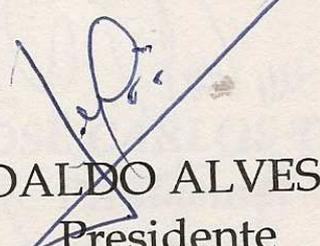
ESTADO DE MATO GROSSO  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER**

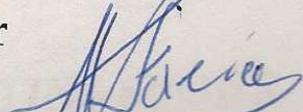
Ao Projeto de Lei nº 040 / 97  
De autoria do: Clodoaldo Alves da Silva  
Clodoaldo Alves da Silva

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 10 / 11 / 97.

  
Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA  
Presidente

  
Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Relator

  
Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS  
Membro



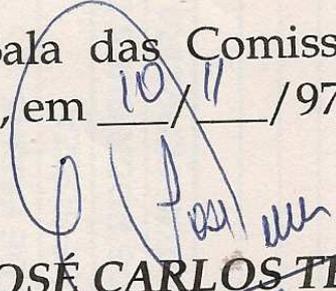
ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

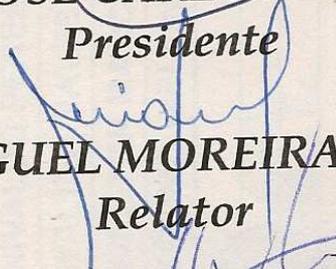
**PARECER**

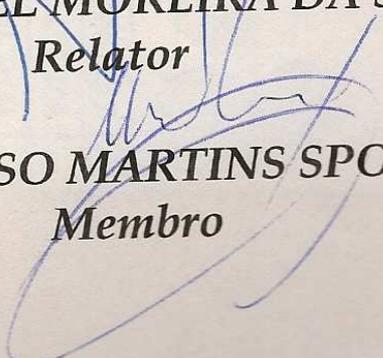
Ao Projeto de Lei nº 040 /97  
De autoria do: Olacir Vieira  
deus fl e Valdeu Ayas - PFL

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 10/11/97.

  
Ver. **JOSÉ CARLOS TELLES**  
*Presidente*

  
Ver. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
*Relator*

  
Ver. **CELSO MARTINS SPOHR**  
*Membro*

**VOTAÇÃO**

MATERIA:	VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
	ALTON RODRIGUES ROCHA			
	ALACIR VIEIRA CÂNDIDO			
	CELSON MARTINS SPOHR			
	CLODOALDO ALVES DA SILVA			
	FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			
	JOSÉ AMÉRICO			
	JOSÉ CARLOS TELLES			
	LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO			
	MESSIAS ALMEIDA DANTAS			
	MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
	NIVALDO PERES DE FARIAS			
	WALTER NAVES DE SOUZA			
	WELTON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			
	ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

MATERIA: *Projeto de lei nº 040/94*

OBS: *Juliano*

Aprovado por Unanimidade  
 Na Sessão de 10/11/94